



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. **14.184**

MATRÍCULA
14.184
DATA
02/12/2016

Imóvel Urbano	
Município	
Rua	
Quadra	Bairro
Área	Fr. Ideal

Registro Ant.
MAT. 13.471
ORI BURITIS-MG
Livro 2

IMÓVEL: Casa E, do Condomínio Pimentel II, situado nesta cidade e comarca de Buritis, na Rua "**SÃO DOMINGOS**", identificada pelo nº 58-E, e seu terreno, fração ideal de 0,207248231 do lote 03-E, da Quadra 63, Bairro CENTRO, feita de tijolos, madeira de quina viva, coberta de forro PVC, telhas plan, piso de cerâmica, com 05 cômodos e varanda, medindo 65,26m² de construção, área privativa de 121,52m², uso comum de 303,08m², cadastrada sob o código nº 01.0063.0020.005.


PROPRIETÁRIO: MATEUS PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, CI RG nº 2.866.626-SSP-DF e CPF nº 125.091.816-29, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 655, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 e AV-7 da matrícula nº 13.471 deste Ofício. Emol: R\$18,05; T.F.J.: R\$5,68, Total: R\$23,73. Dou fé. Buritis, 02 de dezembro de 2016. O Escrevente.


R-1 - 14.184 - Protocolo 43.920 - 26.09.17.

COMPRA E VENDA - Fração de 0,207248231 e casa residencial nº 58-E. TRANSMITENTE: "MATEUS PIMENTEL DE OLIVEIRA", acima qualificado. ADQUIRENTE: "**THALIA ALVES DURANDES**", brasileira, solteira, vendedora, CI RG nº MG-22.399.171-PCEMG-MG e CPF nº 064.222.041-75, residente e domiciliada na Rua Tomaz Edson, nº 105, Bairro Taboquinha, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido Por Alienação Fiduciária nº 360.101.616, datado de 25 de setembro de 2017. VALOR DA VENDA: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) sendo: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$90.020,00 (noventa mil e vinte reais) financiados pelo BANCO DO BRASIL S/A, em 361 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$530,85 (quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), pelo sistema de amortização price, vencendo-se a primeira delas em 20.11.2017 e as demais, a cada data base dos meses subsequentes até 20.10.2047. O ITBI "Inter-vivos" e taxas, foram recolhidos aos cofres municipais sobre o valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme guias arquivadas neste Ofício. Emol.: R\$713,44; T.F.J.: R\$331,50; Total: R\$1.044,94. Dou fé. Buritis, 29 de setembro de 2017. O Escrevente.

R-2 - 14.184 - Protocolo 43.920 - 26.09.17.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: "**THALIA ALVES DURANDES**", anteriormente qualificada. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Q. 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF. O imóvel constante do R-1 desta, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao FIDUCIÁRIO, com escopo de garantia do financiamento por este concedido a devedora fiduciante, destinado à aquisição do imóvel, no valor de R\$90.020,00 (noventa mil e vinte reais), a ser reposto no prazo e condições constantes do R-1 desta. JUROS: Taxa anual de juros: Nominal 5,496%. Efetivos: 5,641% a.a. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário, possuidor indireto. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o R-1 desta. Emol.: R\$593,48; T.F.J.: R\$228,68; Total: R\$822,16. Dou fé. Buritis, 29 de setembro de 2017. O Escrevente. 

AV-3 - 14.184 - Protocolo 48.156 - 22.04.19.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. A requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO já qualificado, que também informa permanecer inadimplente a DEVEDORA FIDUCIANTE, já qualificada, mesmo após intimada por este Ofício, nos termos do protocolo nº 47.146, de 06.12.18, procede-se à consolidação da integral propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do "**BANCO DO BRASIL S/A**", acima qualificado. Imóvel avaliado para fins de lançamento do ITBI por R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme comprovante de pagamento arquivado neste Ofício. Selo Eletrônico: CPT90730. Código de Segurança: 1521.7077.6993.7166. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4241-6; Emolumentos: R\$1.590,78; Recompe: R\$95,44; T.F.J.: R\$783,58; Total: R\$2.469,80. Dou fé. Buritis, 30 de abril de 2019. A Escrevente. 

AV-4 - 14.184 - Protocolo 53.413 - 18.06.21

LEILÕES NEGATIVOS E EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES - Certifica-se a ocorrência de dois leilões extrajudiciais visando arrematação do imóvel objeto da presente matrícula, sem que tenha havido oferta de lances em quaisquer deles. Neste sentido, e nos termos do art 27 da Lei nº 9.514/97, ficam extintas todas as obrigações assumidas por ambas as partes do contrato referido no R-1, *supra*, considerando-se quitada a integralidade da dívida da devedora atrelada àquele contrato, e liberando-se o credor, atual proprietário do imóvel, da obrigação de oferecê-lo em hasta pública. O credor declarou que todos os requisitos e formalidades legais foram observadas, conforme declaração arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: ERM45460. Código de Segurança: 9288.7294.0243.1898. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R\$17,74;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

MATRÍCULA

14.184

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº.

14.184-A

LIVRO 2

Recomepe: R\$1,06; TFJ: R\$5,91; Total: R\$24,71. Dou fé. Buritis, 24 de junho de 2021. A
Escrevente.

Certifica ainda, NÃO CONSTAR, quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como alienação, ainda que parcial, inclusive hipotecas mesmo legais, bem como, NÃO CONSTAR, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias de que trata o artigo IV do Decreto 93.240 de 09/09/1986, sobre o imóvel supra citado.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>.

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Selo Eletrônico Nº: ERM45460 / Cód. Segurança: 9288729402431898

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Buritis, 25/06/2021 15:39:30

Emol.: R\$93,02; TFJ.: R\$21,90; ISSQN: R\$1,75; Total: R\$116,67

Assinado eletronicamente por: **Bel. Stephany Rayane dos Santos Mendes**